

			F
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. II	GABY TIEMI SUZUKI	27.288,47 4-1	S P
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. IV	PEDRO GUILHERME PANIN CANDEIRA	29.109,57 1-9	S P
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. V	LILIAN PAULA FARIA PEREIRA	28.915,39 2-X	S P

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – ITAL

Cargo	Nome	RG	U	F
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. II	JAQUELINE HARUMI ISHIKAWA	40.809,6 31-7	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. II	PATRICIA BRAS	33.068,1 12-6	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. III	ENIELUCE DOS SANTOS BRITO	15.426,7 51-X	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. III	MARY ANGELA FAVARO PEREZ	25.098,8 66-5	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. IV	ANA LUCIA DE MATHEUS E SILVA	25.640,9 81-X	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. IV	CLAUDIA APARECIDA SILVA ALMEIDA	38.495,1 28-4	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. IV	DANIELA MARY YAMASHITA	27.711,23 9-4	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. V	DANIELA MENEGUELI MOREIRA DE PAULA E SILVA	29.774,4 63-X	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. V	DANIELLE ITO	35.202,4 95-1	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. V	FABIANA KATIA HELENA DE SOUZA TRENTO	30.424,6 69-4	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. V	RAQUEL MASSULO SOUZA	34.207,0 52-6	S P	

INSTITUTO DE ZOOTECNIA – IZ

Cargo	Nome	RG	U	F
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. II	LIVIA CASTELANI	34.446,487 -8	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. III	AILTON MARQUES PIZA	18.209,228 -8	S P	

COMUNICADO, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Comissão de Promoção por Merecimento - exercício de 2025, das séries de **classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica**, torna pública a relação dos servidores que tiveram suas inscrições indeferidas, pelos motivos abaixo:

Motivo: Sem efetivo exercício na data-base (artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 42.828, de 21 de janeiro de 1998)

APTA REGIONAL

Cargo	Nome	RG	U	F
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. III	FABIANA ALVES CRUZ	32.752,55 8-7	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. III	LEONARDO STRINGHETTA	33.729,77 9-4	S P	
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. II	LISLEY DE CASSIA SILVERIO VILLAR	23.874,86 5-0	S P	

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA – IEA

Cargo	Nome	RG	U	F
Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnol. II	STEFANIE DE SOUZA PRAZERES	35.558,98 5-0	S P	

Da relação apresentada, caberá recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, exclusivamente pelo e-mail *promocaoagricultura@sp.gov.br*.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Ratificando para fins de Abono de Permanência, a Validação do Tempo de Contribuição (VTC), expedida pelo Órgão Subsetorial, mediante conferência da documentação apresentada, conforme segue:

007.00025848/2026-00 - **Rosana Aparecida da Silva Lopes**, RG 22.145.077-4 - Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Nível IV, efetiva - Serviço Regional de Pesquisa em Salmonicultura Dr. Ascânio de Faria, da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento de Aquicultura do Instituto de Pesca Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios.

DESPACHO DVF DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Senhora Eliene Suzana Veiga de Lima, RG: 16.621.527-2, Diretor Técnico III, Comissão, classificada no Gabinete do Secretário, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme Requerimento de 03/07/2023, restando saldo de 60 (sessenta) dias, para serem usufruídos oportunamente, no todo ou em partes, mediante novo requerimento nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de 27/03/2015 a 07/01/2019 e 13/10/2021 a 28/12/2022.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho publicado no DOE. de 11/05/2023 que assegurou a interessada 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de27/03/2015 à 25/03/2023, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS I - CAMPINAS

PORTARIA DA CHEFE DE DIVISÃO DE 24/08/2026

CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da CE/89, da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a **OZILDA VIEIRA DA SILVA, RG/CIN 25.213.329-8**, Auxiliar de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, classificado na CATI Regional XX - Jales, na Diretoria de Assistência Técnica Integral – CATI, por ter completado **30 anos de efetivo exercício, 6º quinquênio de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO a partir de 06/05/2025**, com vigência pecuniária a partir de 13/01/2026.

SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS II - APTA REGIONAL

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE 24/08/2026

Autorizando, nos termos do art.35, da LC 1122-10, a Conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia, José Carlos Monteiro, RG 16.765.149-3, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica IV, Efetivo, classificado no Serviço Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pindamonhangaba, da Divisão de Gestão e Pesquisa- APTA REGIONAL, da Coordenadoria de Pesquisa Regional Apta Regional, referente ao período de aquisitivo de 13/08/2021 à 11/08/2026.

PORTARIA DA CHEFE DE SEÇÃO DE 21/08/2026

CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da CE/89, da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a **CEZAR ODA, RG 25.321.280-7**, Executivo Público, Efetivo, classificado na Coordenadoria de Pesquisa Regional - APTA Regional, na Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, por ter completado 15(quinze) anos de efetivo exercício, 3º quinquênio de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, a partir de 15/01/2021 com **vigência pecuniária a partir de 13/01/2026**; ficando SEM EFEITO a Portaria publicada no DOE. 30/01/2025 de , que concedeu o 3 º quinquênio ao interessado.

PORTARIA DA CHEFE DE SEÇÃO DE 21/08/2026

CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da CE/89, da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a **LUIZ APARECIDO BONATTI, RG 19.968.802**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, classificado no Serviço Regional de Pesquisa Regional de Pindorama, da Coordenadoria de Pesquisa Regional - APTA Regional, na Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, por ter completado 30(trinta) anos de efetivo exercício, 6º quinquênio de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, a partir de 09/06/2023 com **vigência pecuniária a partir de 13/01/2026**; ficando SEM EFEITO a Portaria publicada no DOE. 05/03/2025 de , que concedeu o 6 º quinquênio ao interessado.

SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS V - CATI SEMENTES E MUDAS

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 24-8-2026

O Senhor **DOUGLAS JOSE DA SILVA**, RG. 41.115.786-2, Técnico de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, classificado no Serviço de Produção de Mudas de Tietê, da Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **09/09/2016 a 07/09/2021**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 19/04/2023, publicado no DOE. de 20/04/2023 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **09/09/2016 a 13/04/2023**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 24-8-2026

O Senhor **RICARDO MANFREDINI HERNADEZ REQUEJO**, RG. 13.162.013-7, Especialista Agropecuário III, Efetivo, classificado na Divisão de Sementes, da Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **28/03/2017 a 26/03/2022**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 30/10/2023, publicado no DOE. de 31/10/2023 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **28/03/2017 a 30/10/2023**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 24-8-2026

A Senhora **GISELE APARECIDA BONACIN**, RG. 4.134.233-1, Especialista Agropecuário V, Efetivo, classificada na Cati Sementes e Muda, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **19/08/2018 a 17/08/2023**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 04/04/2025, publicado no DOE. de 04/04/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **19/08/2018 a 22/03/2025**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 24-8-2026

O Senhor **ADÃO BENEDITO PEDROSO**, RG/CIN 074.xxx.xxx-55, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, classificado no Serviço de Produção de Mudas de Itaberá, da Cati Sementes e Mudas, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE. de 12/05/2023, restando um saldo de 60 (sessenta) dias, para serem usufruídos oportunamente, no todo ou em partes, mediante novo requerimento, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **02/10/2015 a 29/09/2020**.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento às novas disposições legais, **TORNA-SE SEM EFEITO** o Despacho de 02/06/2022, publicado no DOE. de 03/06/2022, retificado no DOE. 05/06/2023, que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **02/10/2015 a 05/05/2022**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO, DE 24-8-2026

Assegurando 90 dias de licença-prêmio, nos termos do art. 209, da Lei nº 10.261/68, devendo usufruir conforme dispõe o art. 212 da LC 1.048/08 na seguinte conformidade: **ADÃO BENEDITO PEDROSO**, RG/CIN. 074.xxx.xxx-55, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, referente ao período aquisitivo de 30/09/2020 a 28/09/2025.

SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS VI - IAC

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 24-08-2026

ASSEGURANDO, a Dulcineia Teixeira de Lima, RG 18.145.191, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica III, efetivo, classificada no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE. 21/02/2025, restando saldo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **03/12/2016 a 01/12/2021**.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 07/08/2023, publicado no DOE. de 09/08/2023 que assegurou a interessada 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de **03/12/2016 a 07/07/2023**, onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 24-08-2026

ASSEGURANDO, a José Geraldo de Figueiredo, RG. 7.765.529-1, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica IV, efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, sendo que já teve convertido em pecúnia 30 (trinta) dias, conforme publicação no DOE de 06/02/2026, restando saldo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente regulamentação pelo Decreto Estadual nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a contagem do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; referente ao quinquênio formado pelo período de **27/12/2018 a 25/12/2023**.

TORNANDO SEM EFEITO, em estrito cumprimento às novas disposições legais, o Despacho de 14/08/2023, publicado no DOE de 15/08/2025 que assegurou ao interessado 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período de 27/12/2018 a 30/07/2025 onde foi deduzido o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 do cômputo do tempo aquisitivo, com base no Parecer NDP nº 278/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE SEÇÃO DE, 24-08-2026

ASSEGURANDO, a Simão Barboza Filho, RG. 17.759.426-3, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica IV, efetivo, classificado no Instituto Agronômico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios, faz jus a concessão de **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, saldo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 209 a 212 da Lei 10.261/68, Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e sua subsequente